



REGULAMENTO REDUZIDO

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CLUBE EXTRA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente regulamento (“Regulamento”) estabelece as regras para participação, as vantagens e os benefícios do Programa de Relacionamento Clube Extra (“Clube Extra”).

1.2. O Clube Extra é um programa de relacionamento voltado para os clientes de todas as lojas físicas da marca Extra (“Lojas Extra”) e o Extra Delivery (“www.deliveryextra.com.br”), de iniciativa da Companhia Brasileira de Distribuição, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.508.411/0001-56, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3142, denominada “Administradora”.

1.3. Para se tornar um Cliente Clube Extra, o consumidor deverá fazer seu cadastro nas lojas da marca Extra, na Central de Atendimento, no site “www.deliveryextra.com.br” (“Site”) ou no aplicativo Clube Extra (“Aplicativo”), ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Clube Extra e o aceite do consumidor a este Regulamento se darão quando do início da utilização do Clube Extra pelo consumidor. Para o cadastro, será necessário que o interessado em participar tenha CPF ou, caso seja estrangeiro, entre em contato com a Central de Atendimento e adquira um número de identificação “ID Cliente”.

1.4. O Clube Extra pode oferecer os seguintes benefícios (conforme mais detalhado no Regulamento completo):

- Meus Prêmios - Mensalmente, a Administradora apresentará no Aplicativo e no Site, para cada Cliente Clube Extra, desafios de compras representadas em uma barra de progressão e uma seleção de prêmios daquele mês. Os desafios serão definidos individualmente, considerando o histórico de compras do Cliente Clube Extra e a seleção de prêmios pode variar de um cliente para outro. A cada desafio atingido, o Cliente Clube Extra ganhará estrelas, e com as estrelas poderá escolher entre os prêmios da seleção do mês para resgatá-los no mesmo mês do desafio ou no mês seguinte.
- Meu Desconto – o Clube Extra também pode oferecer descontos exclusivos e personalizados em produtos. Para desfrutá-los, o Cliente Clube Extra deve possuir o Aplicativo do Clube Extra, estar logado e ativar a oferta antes de passá-la no caixa da loja. Meu Desconto não é válido para compras na loja eletrônica “www.extra.com.br”. As ofertas do Meu Desconto mudam a cada 2 semanas, têm unidades limite de compra por produto e prazo de expiração.
- Outros Benefícios – o Clube Extra pode eventualmente oferecer outros benefícios, que serão devidamente informados aos Clientes Clube Extra.

1.5. Para informações e outras questões relativas ao Clube Extra, consulte a Central de Atendimento 0800779 6761, o Site e o Aplicativo Clube Extra.

2. PRAZO

2.1. O Clube Extra vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar os Clientes Clube Extra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Após tal período, o Clube Extra estará definitivamente encerrado, sendo que os prêmios não resgatados serão cancelados.

3. PARTICIPANTES

3.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos pode fazer parte do Clube Extra, de forma gratuita. Os consumidores com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos por seus pais ou representantes legais. Os colaboradores do Grupo Pão de Açúcar estão autorizados a participar do Clube Extra. Porém, não poderão cadastrar suas compras no programa durante os horários em que estão a serviço da rede Extra.

3.2. O cadastro no Clube Extra acontece de forma gratuita, das seguintes formas (conforme mais detalhado no Regulamento completo): automaticamente para clientes titulares de cartões de crédito da bandeira Extra, opção de adesão para novos clientes Extra Delivery, bem como adesão nas lojas Extra, pela Central de Atendimento, pelo Site e pelo Aplicativo.

3.3. É de responsabilidade do Cliente Clube Extra manter seu cadastro atualizado no Clube Extra, não se responsabilizando a Administradora por eventuais prejuízos sofridos pelo participante em razão de dados desatualizados constantes de sua conta no Clube Extra.

4. MECÂNICA MEUS PRÊMIOS

4.1. Para participar da mecânica Meus Prêmios, o Cliente Clube Extra deverá seguir os seguintes passos:

- a) Cadastrar-se nas lojas da marca Extra, na Central de Atendimento, no Site ou pelo Aplicativo Clube Extra, que pode ser baixado gratuitamente nas lojas do Google Play e Apple Store, inserindo seus dados, inclusive seu CPF.
- b) Já sendo cadastrado como Cliente Clube Extra, acessar o Aplicativo ou o Site, fazer o login e se necessário passar pela validação positiva para criar uma nova senha.
- c) Verificar a barra de progressão do “Meus Prêmios”, que mensalmente apresentará desafios de compra personalizadas.
- d) Efetuar compras dos Produtos permitidos por este Regulamento e que estejam à disposição nas Lojas Extra, para acumular saldo na barra de progressão do “Meus Prêmios”. Atenção: nas lojas físicas, o Cliente Clube Extra deverá informar no início da compra seu CPF e na loja eletrônica “www.deliveryextra.com.br” o Cliente Clube Extra precisa estar logado antes de iniciar as compras.
- e) Atingindo qualquer 1 (um) dos seus desafios mensais personalizados de compras, por meio da barra de progressão, o Participante ganhará estrela(s) e usando-a(s) poderá escolher e resgatar prêmios entre as opções de Vales-Compra, Produtos Extra ou benefícios dos Parceiros. Cada prêmio será precificado em estrelas e o Cliente Clube Extra poderá conferir no Aplicativo ou no Site quantas estrelas precisa para cada prêmio. O Cliente Clube Extra poderá resgatar um ou vários prêmios a cada desafio

atingido conforme as estrelas que ele ganhar, ou aguardar o atingimento de mais desafios para ganhar ainda mais estrelas e obter outros prêmios.

Exemplo: o cliente que atingir o primeiro desafio e ganhar 1 (uma) estrela, já poderá resgatar um prêmio que vale 1 (uma) estrela ou aguardar o atingimento de mais desafios para ganhar mais estrelas e trocar por prêmios que valem mais estrelas.

- f) O Cliente Clube Extra deverá ativar o(s) prêmio(s) escolhidos no Site ou no Aplicativo e resgatá-lo(s) conforme as instruções descritas no “Saiba Mais” de cada prêmio. A ativação acontece clicando no botão “Resgatar” que aparece no catálogo de prêmios que é apresentado tanto no Aplicativo como no Site. Uma nova tela é aberta no Aplicativo ou no Site para que o cliente confirme o resgate. Se o Cliente Clube Extra não fizer o resgate, não poderá usar o prêmio, que só é ativado pelo processo de resgate. Uma vez solicitado o resgate não há possibilidade de alteração ou cancelamento do prêmio.
- g) Para usar o Vale-Compra, o Cliente Clube Extra deverá se identificar no caixa no início do processo de pagamento de suas compras nas lojas físicas da rede Extra com seu CPF ou “ID Cliente”, se for estrangeiro, ou estar logado na loja eletrônica “www.deliveryextra.com.br” e efetuar compras de no mínimo R\$ 1,00 (um real) a mais do que o valor do Vale-Compra (exemplo: para usar um Vale-Compra de R\$ 15,00, o Cliente Clube Extra deverá gastar no mínimo R\$ 16,00). Não será permitida a utilização parcial do Vale-Compra. O resgate do Vale-Compra será automático no caixa, bastando o Cliente Clube Extra digitar sua senha de usufruto, ou seja, sua data de nascimento. O Vale-Compra não poderá ser utilizado na loja eletrônica “www.extra.com.br”. Lembrando que todo prêmio precisa de ativação prévia no Aplicativo ou Site.
- h) Para obter o Produto Extra, o Cliente Clube Extra deverá ir à loja física da rede Extra, verificar a disponibilidade do produto na loja física da rede Extra, ativar o resgate no Aplicativo, levá-lo ao caixa e identificar-se com seu CPF ou “ID Cliente”, se for estrangeiro, no início do processo de pagamento de suas compras. O caixa automaticamente aplicará um desconto de 100% no valor do Produto Extra. O Cliente Clube Extra também poderá obter o Produto Extra na loja eletrônica “www.deliveryextra.com.br”. O desconto aparecerá no carrinho no momento do pagamento. Para que o desconto seja aplicado, o Cliente Clube Extra precisa estar logado desde o início da compra. O resgate do Produto Extra em loja física da rede Extra e no Site depende de disponibilidade de estoque. O prêmio deve ser resgatado uma única vez e respeitar o catálogo vigente do mês em que conquistou as estrelas.
- i) Para obter o produto/serviço de Parceiros, o Cliente Clube Extra precisa primeiro resgatar o prêmio no Aplicativo ou no Site. No processo de resgate, será gerado um *QR code* ou outro tipo de código, que deverá ser apresentado pelo Cliente Clube Extra no Parceiro para usufruto do Prêmio. Em alguns casos, a entrega do prêmio será realizada utilizando-se de dados cadastrais como endereço, e-mail, telefone e CPF. Cada Parceiro tem suas próprias regras de obtenção de benefícios, que deverão ser consultadas antes do Cliente Clube Extra optar por este Prêmio;
- j) O Cliente Clube Extra terá entre 28 e 31 dias, dependendo do mês do ano, para atingir os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” de cada mês. Caso não atinja os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” daquele mês, não terá direito aos prêmios. Caso atinja quaisquer dos desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” de um determinado mês, o Cliente Clube Extra poderá resgatar o prêmio de imediato. No caso de compras realizadas pela loja virtual

“www.deliveryextra.com.br”, a compra será computada no dia da entrega do produto e não no momento da conclusão da compra. O Cliente Clube Extra terá até o final do mês seguinte ao mês que completou os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” para ativar e resgatar seus prêmios daquele mês. Após este prazo, perderá o direito a estes prêmios. Exemplo 1: o Cliente Clube Extra terá 28 dias, a partir de 1º de fevereiro, para atingir os desafios da barra de progressão do mês de fevereiro e terá até 31 de março para resgatar e obter/usar seus prêmios referentes aos desafios de fevereiro. Exemplo 2: o Cliente Clube Extra terá 31 dias, a partir de 1º de maio, para atingir os desafios da barra de progressão do mês de maio e terá até 30 de junho para resgatar e obter/usar seus prêmios referentes aos desafios de maio.

4.2. Constituem condições para o resgate dos prêmios que o Cliente Clube Extra tenha seu cadastro atualizado, não seja inadimplente junto à Administradora e não haja suspeita de fraude no acúmulo do seu saldo na barra de progressão, permanecendo o saldo bloqueado para resgate até a devida regularização.

4.3. Os eventuais prêmios ou benefícios aos quais os Clientes Clube Extra tiverem direito serão entregues na forma e local indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador.

4.4. O saldo da barra de progressão e as estrelas não são negociáveis, não possuem valor monetário e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO GERAM SALDO

5.1. Serão computados para os desafios da barra de progressão todas as compras de produtos adquiridos em todas as lojas físicas da rede Extra e na loja eletrônica “www.deliveryextra.com.br” (excluindo-se a loja eletrônica “www.extra.com.br”), denominados “Produtos”, sendo que não serão computadas:

- a compra de produtos relacionados a fumo/tabagismo;
- a compra de produtos dos setores de “Eletro” e “Auto” nas Lojas Extra;
- o pagamento de contas;
- a aquisição de medicamentos, sendo que, nas Drogarias Extra, apenas os produtos de perfumaria e cosméticos serão computados;
- a compra de serviços como, por exemplo, cartões presentes, revelação digital, correspondente bancário, recarga de celular, garantia estendida etc.;
- a compra de produtos na loja eletrônica “www.extra.com.br”;
- o uso dos Vales-Compra obtidos pelo Programa.

6. FRAUDE

6.1. Caso a Administradora detecte indícios de uso fraudulento de alguma forma de identificação no âmbito do programa Meus Prêmios, Meu Desconto ou do Clube Extra, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta. Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, a Administradora poderá bloquear o saldo do Cliente Clube Extra na barra de progressão, bloquear o resgate de prêmios ou excluir os Clientes

Clube Extra, que não poderão fazer parte do programa/se recadastrar pelos 12 (doze) meses seguintes.

7. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Ao fornecer informações pessoais e participar do Clube Extra, o Cliente Clube Extra outorga à Administradora o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações ativamente fornecidas pelo Cliente Clube Extra na utilização do Clube Extra, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administradora na utilização de seus sites e aplicativos, comprometendo-se a Administradora a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste Regulamento.

7.2. O Cliente Clube Extra reconhece e manifesta seu consentimento livre, expresso e informado de que as informações coletadas pela Administradora serão utilizadas para fins de disponibilização do Clube Extra aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar o Clube Extra e os serviços a ele relacionados. O Cliente Clube Extra concede seu consentimento livre, expresso e informado para que os dados coletados pela Administradora sejam compartilhados com quaisquer empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administradora tenha formalizado relação comercial, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições para tratamento de dados pessoais que as constantes neste Regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados. O Cliente Clube Extra concede autorização, ainda, para que a Administradora utilize os dados coletados para localização de seus perfis nas redes sociais, tais como, mas não se limitando a, Twitter, Facebook etc., inclusive para o envio de material publicitário.